



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.361/ 2016

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO
CÓRREGO SÃO PEDRO, NESTE MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "ALAMEDA NAYR BOLSONI FALTZ", o
trecho arborizado de estrada com calçamento, compreendido entre a Ponte e a Igreja do
Córrego São Pedro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Branca, 31 de agosto de 2016.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI

Prefeita Municipal